



D E C R E T O N° 144/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE
0401 10 122 0010 2005 33904000000000	SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ
2517/8	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE 5.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
0806	CULTURA
0806 13	CULTURA
0806 13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E

ARQUEO

0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0806 13 391 0054 1103	EQUIPAMENTOS CULTURA
0806 13 391 0054 1103 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
34356/0	0001-RECURSOS LIVRE 10.000,00

Total de credito suplementar 15.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o seguinte recurso:

a) Reducao da seguinte dotacao:

99	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R
53573/7	0001-RECURSOS LIVRE 15.000,00

Total de Reducoes 15.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto



entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_